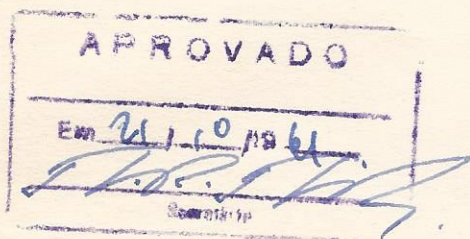




13-11-61

RESOLUÇÃO Nº 34/61



Dá nova redação aos artigos
1º da Resolução 12/61 e 2º
da Resolução 16/60.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, da Constituição do Estado e o Regimento Interno:

R E S O L V E

Artigo 1º - O Artigo 1º da Resolução 12/61, de 28 de junho de 1961, passará ter a seguinte redação:

"Ficam criados cinco (5) cargos de Motorista, extranumerários-mensalistas para o serviço do Poder Legislativo".

Artigo 2º - O artigo 2º da Resolução 16/60, de 31 de outubro de 1960, passará ter a seguinte redação:

"Os cargos de que trata o artigo 1º daquela resolução, terão os vencimentos fixos de Cr\$... 12 000,00 (doze mil cruzeiros) mensais, e os seus ocupantes serão nomeados por Ato da Mesa Diretora".

Artigo 3º - Esta Resolução vigorará a contar - de 1º de outubro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1961.

Francisco Lima
J.R. Silva
Waldo Monteiro

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Registrado a fls 340 e 35
do livro competente
Em 30-1-62
A. Viegas